



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

Indicação nº 004/2020.

Excelentíssimo Senhor,

Amauri Gomes Dias.

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pracinha/SP.

Requerente: VEREADOR EDUARDO BERNARDO CRUZ.

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA.



Câmara Municipal de Pracinha

Nº Protocolo:

IV-R-80-14-08-2020

Etiqueta: 76

Data:

14/08/2020 - 14:57:43

Gerada por: Alcione Pereira da

Silva Brito

Consulta pelo site:

<https://www.camarapracinha.sp.gov.br/consulta-protocolo>



Ementa: Indica envio de projeto de lei para estabelecer alterações na lei municipal 196, visando à manutenção da evolução salarial dos servidores públicos municipal.

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pracinha, Sr. **MAURILEI APARECIDO DIAS DA SILVA**, obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais, que seja elaborado e enviado projeto de lei a esta Câmara Municipal, com o objetivo promover alterações necessárias na Lei Municipal nº 196, com a devida manutenção do plano de evolução salarial dos funcionários públicos municipais.

Justifica-se, senhor prefeito, a presente indicação, tendo em vista que a legislação vigente prevê que a evolução salarial dos funcionários públicos municipais finaliza no grau "G" (progressão horizontal funcional).

Sucedem que nesta perspectiva, o funcionário público, após determinado lapso temporal de efetivo exercício, ao alcançar o último grau na progressão, simplesmente não cria mais a possibilidade de evolução no cargo.

Ressalta-se que atualmente dezenas de funcionários municipais já se encontram ou estarão em breve no último grau de progressão, estando estes sujeitos à estagnação salarial.

O envio do projeto de lei a esta Casa certamente contará com o apoio dos nobres vereadores, tendo em vista que é imprescindível consolidar perspectivas de evolução contínua durante toda a carreira do servidor público, levando em consideração o tempo de serviço prestado ao município.

Por fim, considerando as justificativas acima mencionadas, solicito a Vossa Excelência que estude com atenção a presente indicação e, na medida do possível, procure atendê-la.

Ao Exm.º Sr. Prefeito Municipal
para providências.

Câmara Municipal de Pracinha/SP, 14 de agosto de 2020.

Eduardo Bernardo Cruz
EDUARDO BERNARDO CRUZ
=Vereador=

[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA
PRESIDENTE

